



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.052/2019, de 30 de maio de 2019.

Cria Cargos de Provimento Temporário para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, PREFEITO Municipal,

Considerando a Lei Municipal nº 851/2009, alterada pela Lei nº 1.932/2018 e Lei nº 2.019/2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Ficam criados cargos de provimento temporário no quadro funcional da Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte conforme nomenclatura, número de vagas, carga horária, atribuições dos cargos e remuneração previstos no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º As contratações serão feitas por tempo determinado, mediante Processo Seletivo Simplificado, em Regime Especial com vínculo regido pela CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, vinculados à previdência social nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, observando-se o seguinte:

I- Contratação temporária por 6 (seis) meses, para atender a Secretaria Municipal de Saúde:

- a) 1 (um) Assistente Social;
- b) 1 (um) Dentista;
- c) 1 (um) Fisioterapeuta;
- d) 1 (um) Técnico de Enfermagem.

II- Contratação temporária por 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social;

- a) 1 (um) Assistente Social.

III- Contratação temporária por 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte:

- a) 4 (quatro) Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei estão consignadas na seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2019.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br
Dia: 30/5/2019
Página: 1 edição 2180


Germano Bonamigo
Prefeito de Céu Azul



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

ANEXO I

ASSISTENTE SOCIAL

Nº de Vagas: 02

Carga Horária Semanal: 40 horas

Remuneração: R\$2.992,39

Atribuições específicas:

Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades. Constituem atribuições privativas do Assistente Social: coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social; dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social; coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social; dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas;

Cód. Ocupação:

2516-05 - Assistente Social

Formação e experiência:

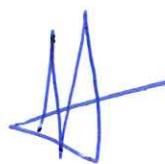
O exercício dessas ocupações requer curso superior em Serviço Social.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº de Vagas: 04

Carga Horária Semanal: 40 horas

Remuneração: R\$1.164,57

A blue ink signature is present in the bottom right corner of the page.

Atribuições Específicas



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Serviços de limpeza geral de áreas, internas ou ambientais, em repartição ou estabelecimento, pintura de guias. Executam instalações, pequenos reparos de manutenção e serviços de manutenção em dependências de edificações. Executa serviços de limpeza das dependências internas e externas de logradouros públicos. Executa tarefas burocráticas de pequena complexidade. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Cód. Ocupação:

9914-05 - Trabalhador da Manutenção - Auxiliar de conservação de barragens, Auxiliar de conservação de obras civis, Auxiliar de manutenção predial, Auxiliar de serviços gerais, Oficial de manutenção, Oficial de manutenção predial, Oficial de serviços diversos, Oficial de serviços gerais, Trabalhador de manutenção de edifícios, Trabalhador na conservação de edifícios.

Formação e experiência:

Para o exercício dessas ocupações requer-se ensino fundamental incompleto, no mínimo 4ª. Série e curso básico de qualificação profissional em torno de duzentas horas-aula. O pleno desempenho das atividades ocorre entre um e dois anos de experiência profissional.

DENTISTA

Nº de Vagas: 01

Carga Horária Semanal: 40 horas

Remuneração: R\$2.992,39

Atribuições específicas:

Atendem e orientam pacientes e executam tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra-oral. Diagnosticam e avaliam pacientes e planejam tratamento. Realizam auditorias e perícias odontológicas, administram local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Podem desenvolver pesquisas na prática odontológica e integrar comissões de normalização do exercício da profissão.

Cód. Ocupação:

2232-08 - Cirurgião Dentista - clínico geral - Dentista, Odontologista, Odontólogo.

Formação e experiência:

As ocupações requerem, para seu exercício, formação em Odontologia e registro no CRO e atualização constante.

FISIOTERAPEUTA

Nº de Vagas: 01

Carga Horária Semanal: 30 horas

Remuneração: R\$2.992,39

A assinatura é feita com tinta azul, aparentemente em uma caligrafia fluida e desenhada à mão.

Atribuições específicas:



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Atendem pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortopedia. Habilitem pacientes e clientes; realizam diagnósticos específicos; analisam condições dos pacientes e clientes. Orientam pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; avaliam baixa visão; ministram testes e tratamentos ortópticos no paciente. Desenvolvem programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercem atividades técnico-científicas; administram recursos humanos, materiais e financeiros e executam atividades administrativas.

Cód. Ocupação:

2236-05 - Fisioterapeuta - Cinesiólogo fisioterapeuta, Fisioterapeuta acupunturista.

Formação e experiência:

Para o exercício dessas ocupações é exigido curso superior em uma das áreas: Fisioterapia, Terapia ocupacional, Ortóptica e Tecnologia oftalmica, com registros nos conselhos profissionais pertinentes e registro no conselho específico na área.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº de Vagas: 01

Carga Horária Semanal: 40 horas

Remuneração: R\$2.272,16

Atribuições específicas:

Desempenham atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestam assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizam ambiente de trabalho, dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos; comunicam-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.

Cód. Ocupação:

3222-05 - Técnico de Enfermagem - Técnico de Enfermagem socorrista, Técnico em Hemotransfusão.

Formação e experiência:

O ingresso nas ocupações técnicas requer certificação de competências ou curso técnico em enfermagem (nível médio).